

Lei nº 30/64

Cria Escola Municipal

A Câmara Municipal de Vila de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições
decreta :-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Escola Rural Municipal, na propriedade de Sebastião Fernandes da Silva, no lugar denominado Córrego da Pintura, Distrito de Agua Fria.

Art. 2º - Os recursos para manutenção da Escola referida no artigo anterior, correrão por conta da verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 15 de Setembro de 1964

Ass. Nelson Braga Pinheiro
Presidente